



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI N° 580/2004

SÚMULA: Redefine o Perímetro Urbano da Sede do Município de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica redefinido o Perímetro Urbano da Sede do Município de Candói, conforme memorial descritivo e mapa, anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Primeiro: O Perímetro Urbano da da Sede do Município de Candói passa a ser o seguinte:

Inciso I - Partindo do M1, localizado no eixo de uma estrada vicinal nas propriedades de Geovani Teixeira e Eugênio Bayer Filho, com coordenadas geográficas de 394.646,90-7.173.379,48, segue por 1.004,73m e azimute verdadeiro de 122°10'25", até o M2, localizado no eixo da BR 373; deste segue pelo eixo da mesma por 112,90m e azimute de 58°15'16", até o M3; deste segue pelo eixo de uma estrada vicinal que liga a Fazenda São João a BR 373, por 227,52m e azimute de 135°57'10", até o M4; deste segue pela cerca do Complexo Esportivo Gerci de Paula e a lavoura de Matias Leh por 669,81m e azimute 221°58'23", até o M5, localizado na margem direita do córrego Dois Irmãos, segue no sentido descendente até o M6; deste segue pela lavoura de Marcio, Maurício e Mauro Mendes Araújo, até o Córrego da Cidade, após segue no mesmo percurso pela lavoura de propriedade de Paulo Ilich, por 2.350,33 e azimute de 208°15'38", até o M7, localizado na margem direita do Córrego Paineira; deste segue tangenciando o referido córrego e cruzando a BR 373 por 2.220,76 e azimute de 123°03'53", até o M8, localizado nas terras da Marinsana Agropecuária; deste segue por uma linha reta passando por duas nascentes do Rio Passo Grande, a estrada para o Passo Grande e Córrego Passo Grande, na distância de 2.328,61m e azimute verdadeiro de 30°49'57", até o M9, localizado no eixo da estrada para Três Palmeiras; deste segue confrontando com terras de Eugênio Bayer Filho, por 793,59m e azimute de 36°11'11", M1, ponto inicial deste descrição encerrando-se assim este perímetro.

NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado	Paraná
Município	Candói
Distrito	Cidade
Perímetro	Urbano
Imóvel	Corvo Branco ou Dois Irmãos
Quinhão	
Área	6.214.719,00 m ² - 6,2147 Km ²

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2004.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOVIAVA
Nº 1515 de 22/12/04
Resp. Luciane da Luz